

das citadas instruções de 12 de Janeiro do
Correntearrio.

A cedula contendo os nomes dos eleito-
res, poraes, não ter rotulo corrio per-
mitte o Artigo 3.º das instruções de 1858,
visto que devem tel-o as que contiverem
as dos eleitores especiaes, e dos Vereadores
e Juizes de Paz, que tem de ser conjuncta-
mente eleitos.

Para Guardar a Vm.^{cia}

J. de Almeida Soares

Senhor Presidente
Vereadores da Ca-
mara M.^a da Capital.